

PROJETO DE LEI N° 094-02/2014

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 1.649,87.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 1.649,87 (um mil seiscentos e quarenta e nove mil e oitenta e sete centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 Secretaria Trabalho, Habit. e Assist.Social
08.244.0051.2114 PAEFI – Atend.Especial Famílias Indiv. - PMFC II
3.3.30.93 Indenizações e Restituições R\$ 1.649,87
Recurso 4400 FEAS – 2012 04.052370.0-1

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Superávit financeiro 2013: recurso 4400 FEAS – 2012 04.052370.0-1	R\$ 1.510,58
- Rendimentos 2014 recurso 4400 FEAS – 2012 04.052370.0-1	R\$ 139,29

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 094-02/2014

Lajeado, 14 de abril de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 1.649,87 na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

O referido crédito especial servirá para baixa da aplicação e devolução ao Estado do RS, do saldo da conta nº 04.0523700-1, Banrisul, referente ao Termo de Adesão nº 1757/2012, processo 001086-2100/12-4, FEAS/2012.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.